

ERRATA

O Presidente da ABANFARE-PE, no uso das suas atribuições vem por meio desta informar o que tange alguns ajustes no regulamento da XVI Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras, prezando pelo seguimento das normativas estabelecidas, informa que;

CAPÍTULO VIII

FAIXA ETÁRIA DA CORPORAÇÃO PARA EVENTOS EM 2024

Art.9º

Infantil: Corporações com integrantes nascidos a partir de 1º de janeiro de 2006;

Infanto Juvenil: Corporações com integrantes nascidos a partir de 1º de janeiro de 2003;

Juvenil: Corporações com integrantes nascidos a partir de 1º de janeiro de 1999;

Master: Corporações com integrantes sem limite de idade.

CAPITULO XXI

AVALIAÇÃO DO CORPO COREOGRÁFICO

Art.39º

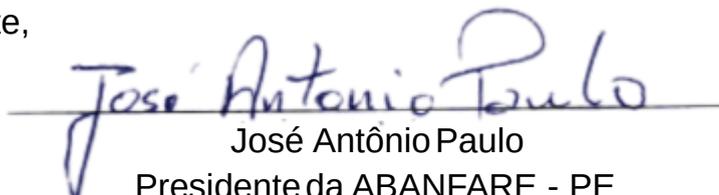
§7 UNIFORMIDADE E CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único - Não será permitida a presença de aluno (as) com trajes inadequados com o movimento cívico das bandas e fanfarras, exemplos: utilizando qualquer traje cavados ou transparentes que venham apresentar a nudez, como fio dental, barriga de fora, seios a mostra ou costas totalmente nuas. Os componentes deverão usar trajes de acordo com o seu sexo e deverão usar roupas apropriadas que não venham ofender o público e aos participante, além disso, não será permitida a apresentação descalços ou com sapatilha, aranha e ponteiros de gr. (para temas com base da apresentação descalços o corpo coreográfico deverá se apresentar com um calçado cor da pele).

Vale salientar que a errata terá validade a partir da data da sua publicação, sem haver punições retroativas.

Recife, 08 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


José Antônio Paulo
Presidente da ABANFARE - PE